



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N.º 08/2019 – CEDM/TRE-RN

### DESFAZIMENTO DE BENS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E/OU DOAÇÃO PAE N.º 17650/2018

1. A Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, designada pela Portaria n.º 50/2019-DG-TRE/RN, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 9.373/2018 e na Portaria n.º 365/2018-GP-TRE/RN, torna pública a instauração de procedimento para o desfazimento de bens do tipo VEÍCULOS DIVERSOS, classificados como OCIOSOS (13 itens) e RECUPERÁVEIS (03 itens). 2. Os bens a serem alienados, na forma de Transferência Externa e/ou doação, encontram-se listados e sua discriminação acessível no site <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/gestao-patrimonial/transferenciaexterna>. 3. Poderão ser beneficiários dos bens: I – Por meio de Transferência Externa, os órgãos públicos da União; II – Por meio de doação, **exclusivamente para fins e uso de interesse social**, observada a ordem de preferência, abaixo elencada: a) as autarquias e fundações públicas federais; b) os Estados, o Distrito Federal e o Municípios e suas autarquias e fundações públicas; e c) excepcionalmente, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade (art. 8º, parágrafo único, Decreto n.º 9.373/2018). 4. As solicitações deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do TRE/RN, por meio de requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, no qual devem ser explicitados os bens solicitados e os fins e uso de interesse social a que se destinam (se por meio de doação), acompanhado dos seguintes documentos: a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) documento de identificação do responsável ou representante da unidade solicitante, do qual conste o número do RG e CPF. 5. Todos os anexos ao presente Edital encontram-se disponíveis no site <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/gestao-patrimonial/transferenciaexterna>. 6. Os bens serão preferencialmente alienados mediante Transferência Externa. Acudindo interessados apenas à doação, será obedecida a ordem de preferência mencionada no item 3 deste Edital. Observada a referida ordem de preferência, os requerentes serão atendidos obedecendo aos quantitativos solicitados no requerimento (Anexo I). Caso haja duas ou mais solicitações relacionadas ao mesmo bem, o TRE/RN decidirá, em comum acordo com os órgãos interessados, sobre o rateio dos veículos ou promoverá sorteio entre os requerentes, item por item. 7. O pedido deve ser enviado para o seguinte e-mail institucional: [desfazimento@tre-rn.jus.br](mailto:desfazimento@tre-rn.jus.br), mediante Ofício à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM), do TRE/RN. 8. O prazo para manifestação dos interessados será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital. 9. A retirada dos bens pela(s) instituição(ões) contemplada(s) com a Transferência

Externa e/ou doação se dará em uma das unidades do TRE/RN, localizadas em Natal/RN. As despesas inerentes à retirada dos bens correrão por conta dos beneficiários, não sendo aceitas devoluções. 10. Os bens alienados que não forem retirados das dependências do TRE/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura dos Termos de Transferência Externa e/ou Doação (Anexos II e III), serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos anteriormente lavrados. 11. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (84) 3654-5245 e (84) 3654-5246.

Natal/RN, 14 de agosto de 2019.

  
ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS  
Presidente da Comissão

  
HILTON ALVES SOUSA JÚNIOR  
Membro

  
CARLOS MONTEIRO MELO  
Membro

  
HENRIQUE EDUARDO CALIF DE FRANÇA  
Membro

  
PATRÍCIA TEIXEIRA BORGES E SOUZA  
Membro